



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA

3ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-960

TERMO DE PENHORA

Processo: 0021570-62.2016.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$1.666.541,76

Exequente(s): • ITAU UNIBANCO S.A. (CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04)
Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal - Vila Cruzeiro
- SÃO PAULO/SP - CEP: 04.726-908

Executado(s): • AGROPECUÁRIA VALE DO AROJADO S/A (CPF/CNPJ: 09.085.321/0001-00)
RUA JOÃO NEGRÃO, 731 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-200

• DAMIANI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA (CPF/CNPJ:
03.618.474/0001-90)
Rua João Negrão, 731 Cj. 1.010 - CURITIBA/PR

• GEACIR CELESTINO DAMIANI (CPF/CNPJ: 401.936.679-91)
Rua Visconde do Rio Branco, 1358 - 19 andar - CURITIBA/PR

• GORETI INES KRUCHELSKI (RG: 15532920 SSP/PR e CPF/CNPJ:
358.235.859-34)
Rua Marco Polo, 1059 Bairro Alto - CURITIBA/PR

Aos 22 de janeiro de 2018, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante o MM. Juiz de Direito Substituta desta Vara, **MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ**, que se encontrava nos autos acima nominados em cumprimento ao r. despacho proferido no evento 189.1 lavrei a retificação do Termo de Penhora do movimento 112.1 sobre o seguinte bem: “SOBRE A COTA PARTE. PERTENCENTE AO EXECUTADO GEACIR CELESTINO DAMIANI (50%) DO IMÓVEL” Indicado pelo Credor no movimento 186.1. Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA